

MUNICÍPIO DE PRANCHITA



LEI Nº 988/2012
DATA DE 28.06.2012

SÚMULA: Autoriza o executivo municipal a abrir um crédito especial no orçamento de 2012 e suplementa por cancelamento nas contas de despesas orçamentária já existentes na importância de R\$ 39.810,00 (trinta e nove mil, oitocentos e dez reais)

A Câmara Municipal de PRANCHITA, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito especial, criar novas contas de despesa orçamentária e suplementa por cancelamento no orçamento de 2012 na importância de R\$ 39.810,00 (trinta e nove mil, oitocentos e dez reais), nas seguintes contas:

03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.00031.004-Consórcio Público Intermunicipal P.O.Des.Sust.Reg.Fronteira Sudoeste

002240	0.1.00.000000	3.1.72.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas P.Civil.....	R\$ 7.710,00
002241	0.1.00.000000	3.1.72.13.00.00	Obrigações Patronais.....	R\$ 1.100,00
00203	0.1.00.000000	4.4.72.52.00.00	Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 9.250,00
00204	0.1.00.000000	33.72.39.00.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 11.900,00
00207	0.1.00.000000	33.72.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção.....	R\$ 3.400,00
00208	0.1.00.000000	33.72.30.00.00	Material de Consumo.....	R\$ 3.500,00
00209	0.1.00.000000	33.72.14.00.00	Diárias Civil.....	R\$ 2.950,00
Total				R\$ 39.810,00

Art. 2º - O Valor utilizado para abertura do crédito especial e suplementações referem-se ao cancelamento da conta já existente no orçamento de 2012 a seguir denominada:

09-SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO

09.001 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO

26.782.00.162-003 Recuperação/Manutenção Equipamentos Rodoviários

002132	0.1.00.000000	33.90.30.00.00	Material de Consumo.....	R\$ 39.810,00
Total Cancelamento.....				R\$ 39.810,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 28 DE JUNHO DE 2012.

MARCOS MICHELON
PREFEITO